LEI Nº 1.346/84, DE 10 DE MAIO DE 1.984.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO A SUBVENÇÃO À COMISSÃO DO MOBRAL".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapúa, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL A SEGUINTE LEI.

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal / de Parapuã, um crédito especial de Cr$-1.000.000,00, ((Um Milhão de Cruzeiros), destinado a subvenção à Comissão Municipal do Mobral para o exercício de 1.984.

ARTIGO 2º- Para cobertura do presente crédito aberto no Artigo anterior será utilizado os recursos do excesso de arrecadação a se verificar nas diversas rubricas do Orçamento Vigente.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicação

ARTIGO 4º- Revogam-se as disposições em contraria.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 10 de maio de 1984

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Públicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura/ Municipal de Parapuã, e afixada no lugar de costume na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário

Fone (DDD 0189) 62-1521